

**Prezado consumidor, este estabelecimento
é obrigado a emitir e fornecer**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA
DE SERVIÇOS
EXIJA A SUA**

“Negar ou deixar de fornecer nota fiscal pode caracterizar crime contra a ordem tributária previsto no inciso V, art. 1º da Lei Federal n.º 8.137 de 27 de dezembro de 1990.”

Em cumprimento ao art. 8º da Lei Complementar Municipal n.º 315 de 7 de julho de 2010;
§ 1º do art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 286 de 21 de novembro de 2008.



Prefeitura de
Joinville